



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Congonhas/MG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5754 de 12 de Março de 2013

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.074,22 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 3218 de 11 de Dezembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.074,22 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764	0000	3.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.0.028 - Apoio ao CONASEMS/MG			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	451	0002	1.112,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0017.2.313 - Casa do Professor - Centro de Referência			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	327	0001	24.500,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos			
12.03.15.452.0026.1.183 - Construção e Reforma de Edificações Públicas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	206	0000	261.462,22
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.126 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	815	0048	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			300.074,22

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0034.2.578 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	771	0000	3.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - Coordenação da Unidade Central de Saúde			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	477	0002	1.112,00



14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.462 - Coordenação da Secretaria de Educação			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	344	0001	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343	0001	22.500,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.02 - Diretoria de Obras			
12.02.15.606.0031.1.152 - Prioridades Regional - Oeste			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204	0000	146.462,22
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0022.1.205 - Embelezamento da Cidade			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	737	0000	115.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.126 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	0002	10.000,00
TOTAL RECURSOS			300.074,22

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas- MG, 12 de Março de 2013.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Congonhas/MG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5762 de 26 de Março de 2013

Transferência no valor de R\$ 224.976,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n:º 3207 de 22 de Agosto de 2012

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 224.976,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.308 - Despesas Durante o Jubileu de Congonhas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	113	0000	7.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.26.451.0026.1.019 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas			



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de agosto de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1079

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	228	0000	172.712,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.06 - Biblioteca Pública			
14.06.12.392.0015.2.536 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	0000	1.138,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável			
16.01.04.122.0047.2.430 - Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	588	0000	20.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764	0000	1.600,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	802	0000	6.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.349 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	813	0048	3.000,00
15.01.10.301.0023.2.476 - Serviços de Assistência a Saúde Bucal			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	817	0048	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	874	0048	1.026,00
15.01.10.302.0024.2.478 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	875	0049	500,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	880	0000	1.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0055.2.319 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	881	0001	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			224.976,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.057 - Coordenação do Secretário de Finanças			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	112	0000	6.000,00
10.01.04.123.0050.2.308 - Despesas Durante o Jubileu de Congonhas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	115	0000	7.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.26.451.0026.1.019 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	227	0016	172.712,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0055.2.319 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	396	0001	1.000,00
14.06 - Biblioteca Pública			



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de agosto de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1079

14.06.12.392.0015.2.536 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	428	0000	1.138,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.349 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	496	0002	3.000,00
15.01.10.301.0023.2.476 - Serviços de Assistência a Saúde Bucal			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	518	0002	10.000,00
15.01.10.302.0024.2.478 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	558	0049	500,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável			
16.01.04.122.0047.2.430 - Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589	0000	20.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	762	0000	2.600,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.476 - Serviços de Assistência a Saúde Bucal			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	817	0048	1.026,00
TOTAL RECURSOS			224.976,00

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, 26 de Março de 2013.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC\009\2014

CONCORRÊNCIA PMC\008\2014- JULGAMENTO DE RESPOSTA Á NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CPJL001/2014

Considerando o conteúdo da Ata 049/14 e todos os demais elementos contidos no processo em epígrafe, entendem os membros da Comissão pela anulação dos atos de HABILITAÇÃO e consequentemente CLASSIFICAÇÃO de proposta, exclusivamente em relação à licitante Companhia da Obra Engenharia e Construção Ltda, posto que eivados de vício insanável. De outra feita, considerando a anulação da classificação da licitante Companhia da Obra Engenharia e Construção Ltda, fica revista a classificação da proposta da licitante SENGEL Construções Ltda que passará ao 1 lugar, com o valor de R\$7.100.407,78 (sete milhões cem mil, quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos) sendo vencedora do certame .Congonhas,04 de Agosto de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO - Pregão PMC/061/2014

Contratação de empresa para realização de Estudos Geotécnicos e Projeto Executivo de recuperação de encostas, rua Maria de Oliveira Barbosa, nº 51, Bairro Tancredo Neves, município de Congonhas - MG. Licitante habilitada e vencedora: Projeta Consultoria e Serviços Ltda. Congonhas, 11/08/2014. Gabriel



Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/017/2014

Contratação de empresa, através da prestação de serviços de horistas, com cessão de mão de obra, com emprego de equipamentos e materiais, na manutenção, limpeza e conservação do Parque Ecológico da Cachoeira, situado à Rua tem. Horácio Cordeiro, s/nº - Praia – Congonhas – MG, por um período de 12 (doze) meses. Licitante habilitada e vencedora: Lamounier Construções e Serviços Eireli - Ltda., item: 01. Congonhas 11/08/2014. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/368, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Comissão Especial para organizar as festividades da “Semana da Pátria/2014.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para composição de Comissão Especial com o objetivo de organizar as solenidades da “Semana da Pátria/2014”:

- I- Ângela Maria Avelar da Silva;
- II- Maria Cristina Dias de Melo;
- III- Cira Fernanda Gonçalves Inácio Santos;
- IV- Daniela Augusta Teixeira;
- V- Elizabeth Meire Vidal;
- VI- Eduardo Flávio Sabará;
- VII- Francielle Bruna Oliveira Silva;
- VIII- Jefferson Almeida;
- IX- Kátia das Graças Souza Modesto;
- X- Celina Célia Fernandes Leite;
- XI- Polyanna Cristina Maestro Gualberto;
- XII- Raimundo Antônio Matos;
- XIII- Ricardo Alves Antunes;
- XIV- Rosilene Pereira de Souza Junqueira;
- XV- Shirley Gonçalves Moura Peixoto;
- XVI- Solange de Fátima Rezende Leal; e
- XVII- Wilander de Almeida Martins.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Wilander de Almeida Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/369, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0010854/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 0010854/2014, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.



Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/370, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Coloca servidores à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO Ofício CNG/ADM/13/021, datado de 6 de dezembro de 2013, assinado pela Dra. Flávia Generoso de Mattos, Meritíssima Juíza de Direito - Diretora do Fórum de Congonhas, solicitando a cessão de servidores municipais, tendo em vista a Lei n.º 3.360, de 25 de fevereiro de 2014 e convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 094/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar as servidoras efetivas abaixo relacionadas à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sem ônus para o Tribunal, no período de 7 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2016, para desempenharem funções na Secretaria do Juízo, visando uma melhor prestação jurisdicional na Comarca de Congonhas:

I - Estefania Gomes Pereira, matrícula 53731, Agente Administrativo;

II - Maria Aparecida de Matos Franco, matrícula 40451, Auxiliar de Serviços; e

III - Valéria Patrícia Miranda, matrícula 58041, Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/374, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera Secretário Municipal de Comunicação e Eventos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Pedro Geraldo Cordeiro do cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos – símbolo "A", a partir de 4 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/375, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera Diretor de Comunicação Social.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar Márcio Elias Gomes Martins do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social – símbolo “D”, a partir de 8 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/376, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Secretário Municipal de Comunicação e Eventos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcio Elias Gomes Martins no cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012, a partir de 8 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON